



PORTARIA Nº 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, da Lei Municipal nº 978, de 27 de setembro de 2021, conforme justificativa contida no Ofício nº 12/GAB/SEMED/2022 da Secretaria Municipal de Educação e conforme Processo Administrativo nº 315/2022,

RESOLVE:

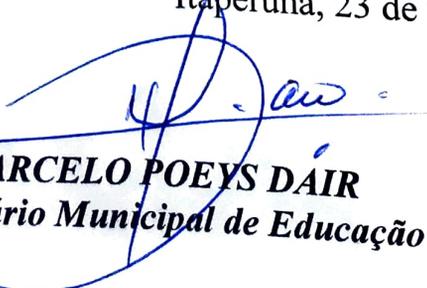
Art. 1º - Fica paralisada a Escola Municipal Bernardino Alves Teixeira, localizada na zona rural de Frecheiras, 2º Distrito de Nossa Senhora da Penha/Até -Itaperuna, criada pelo Decreto Estadual nº 4188, publicado no D.O. nº. 22/06/1952 e municipalizada através do PROMURJ – Resolução SEE nº 1.411, de 03/12/1987, sendo seus alunos transferidos para Escolas Municipais mais próximas de suas residências.

Art. 2º - A escola que se trata o artigo anterior poderá ser reaberta em nova localidade ou na mesma, desde que ocorra a possibilidade de funcionamento com o número legal de matrículas, sem prejudicar o funcionamento de outras escolas do mesmo grau.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Órgão responsável pela administração da Escola mencionada no art. 1º, procederá as anotações necessárias e demais providencias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.02.2022.

Itaperuna, 23 de fevereiro de 2022.



MARCELO POEYS DAIR
Secretário Municipal de Educação